



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA - CEI/SC

1 **ATA DA PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CEI-SC EM 21 DE FEVEREIRO DE 2017.**

2 Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às quatorze horas, em segunda convocação,
3 Conselheiros titulares e suplentes reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Estado da
4 Assistência Social, Trabalho e Habitação (SST/SC), na Avenida Mauro Ramos, 722 - Centro, Florianópolis -
5 SC, sob a presidência da Sra. Edléia Rosa Schmidt, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1.
6 Leitura e aprovação da Ordem do Dia. 2. Posse dos Conselheiros - Gestão 2017/2018.3. Aprovação das
7 justificativas dos Conselheiros ausentes. 4. Levantamento do quorum regimental. 5. Aprovação da ata
8 do mês de dezembro de 2016. 6. Informações, preparativos e eleição/posse da nova diretoria. 7.
9 Apresentação da Minuta da Resolução das Comissões. 8. Informes gerais. A Presidente cumprimentou
10 os Conselheiros e fez a **leitura da ordem do dia**. Em seguida, a Secretária Executiva, Mônica Lipski,
11 iniciou o cerimonial de *Posse dos Conselheiros e das Conselheiras do Conselho Estadual do Idoso de*
12 *Santa Catarina*, para gestão 2017-2018. Nesta solenidade foram empossados Conselheiros e
13 Conselheiras titulares e seus respectivos suplentes do Conselho Estadual do Idoso, representantes de
14 órgãos governamentais e da sociedade civil. Passou-se a palavra para a Sra. Maria Elisa de Caro, Diretora
15 de Direitos Humanos da Secretaria de Estado da Assistência Social Trabalho e Habitação - SST,
16 representando o Secretário de Estado da pasta, Sr. Valmir Francisco Comin, a mesma informou que não
17 foi possível o Secretário estar presente, pois estava representando o Estado de Santa Catarina em
18 Brasília, na reunião da Comissão Intergestores Tripartite da Assistência Social – CIT, e a Secretária-
19 Adjunta estava em um compromisso na Secretaria de Estado da Fazenda, relacionado à captação de
20 recursos para SST. A Diretora de Direitos Humanos fez sua fala ressaltando que uma das prioridades
21 desta Gestão na SST será o Idoso e se colocou à disposição do Conselho para tudo aquilo que estiver ao
22 seu alcance. Em seguida, a Presidente do Conselho Estadual do Idoso, Sra. Edléia Rosa Schmidt falou
23 sobre as lutas do Conselho durante 2015 e 2016 e enfatizou a importância da criação do Fundo Estadual
24 do Idoso para avançar nas ações da política de atendimento à pessoa idosa. Destacou que, enquanto
25 presidente do CEI, conseguiu o apoio e a parceria de muitos Conselheiros para realizar as ações em prol
26 ao idoso e que essa união entre os Conselheiros precisa permanecer, finalizou sua fala dando as boas-
27 vindas aos novos Conselheiros e agradeceu a todos pela oportunidade de dirigir o CEI nesse período. Em
28 seguida, os Conselheiros foram chamados para assinatura do Termo de Posse para a Gestão 2017-2018,
29 conforme nominata no anexo 1. Todos os Conselheiros receberam uma sacola com materiais
30 relacionados à pessoa idosa contendo: folder sobre violência contra pessoa idosa, cartilha de direitos
31 humanos, cartilha sobre direito do idoso: Conhecer para Defender, Regimento Interno do CEI - decreto
32 1.831/1997, Estatuto do Idoso, caneta e bloco de anotações. Após o encerramento do ato de posse,



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA - CEI/SC

33 passou-se ao **item seguinte (3)**, foram lidas as **justificativas dos Conselheiros ausentes**: UDESC, Giovana
34 Zarpellon Mazo, viagem de trabalho; SBGG, Francisca Magalhães Scoralick, trabalho; INSS, Camila Ávila
35 dos Santos, trabalho; SES, Maria Catarina Da Rosa, trabalho; SANTUR, Elza Maria Martins, férias; SJC,
36 Bruno Domingos Gabriel, viagem; SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA, Rosane
37 Beatriz Mueller Frizon, trabalho; FEAPESC, Iburici Fernandes, trabalho; SESC, Gisele Mara Schena,
38 trabalho. **Aprovadas as justificativas. Verificou-se o Quorum Regimental (item 4) e constatou-se que**
39 **havia quorum**. Passou-se ao item **5. Aprovação da Ata do mês de dezembro de 2016**. A ata de
40 dezembro **foi aprovada. Item 6. Informações, preparativos e eleição/posse da nova diretoria**. Foi
41 orientado a todos que para ser investido no cargo de Presidente é necessário ser membro titular no CEI.
42 A Conselheira Maria Joana Zucco (titular OAB) informou que a mesa diretora havia se reunido e tratado
43 sobre o processo de eleições do Conselho, sendo que uma das possibilidades seria a recondução da
44 Presidente. No entanto, a Sra. Edléia, por razões de trabalho, informou que não tinha condições de
45 permanecer no cargo. Por isso, para que não se chegasse à Plenária eletiva sem candidatos, a mesa
46 diretora fez contato e um trabalho de convencimento com alguns Conselheiros que apresentam um
47 perfil de gestor para verificar a disponibilidade em assumir a Presidência, pois para assumir essa função
48 é preciso de tempo, de garra, de disponibilidade e de amor. A Conselheira Maria Joana esclareceu ainda
49 que, como não haverá recondução, é preciso haver alternância entre representação Governamental e
50 Sociedade Civil. Neste caso, alguém que representa uma entidade da sociedade civil poderá se
51 candidatar como Presidente, alguém que representa uma Secretaria de Estado poderá se candidatar a
52 Vice-Presidente. Em seguida, a Conselheira Maria Joana apresentou uma chapa, sendo a Conselheira
53 Marília como Presidente, a Conselheira Edléia como Vice-Presidente, a Conselheira Maria Joana como 1ª
54 Secretária e a Conselheira Liliane como 2ª Secretária. A Presidente Edléia sugeriu estabelecer 15
55 minutos para os Conselheiros conversarem entre si e verificarem a possibilidade de formar outras
56 chapas. Passados os 15 minutos, a Secretária Executiva informou que havia 23 instituições votantes na
57 Plenária, estando ausentes: a ASSEF que está extinta e as demais todas representantes governamentais:
58 SANTUR, FESPORTE, Secretaria da Casa Civil e Secretaria de Justiça e Cidadania. Diante desse cenário
59 seriam necessários 12 votos favoráveis para o candidato se tornar Presidente do CEI. A Conselheira Ana
60 Maria Duarte (titular SEF) pediu a palavra para destacar a chapa da Conselheira Marília parabenizando-a
61 pela dedicação pelo Conselho. Em seguida, o Conselheiro André Tiago Dias da Silva (titular UFSC) saudou
62 a chapa e solicitou o esclarecimento de uma dúvida sobre a nova lei de regência do CEI e sugeriu que
63 quando houvesse formações de chapas que isso não tivesse vinculação com a reunião de diretoria, pois
64 uma eleição não pode ser por indicação da antiga presidência, destacando que diante no cenário que



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA - CEI/SC

65 vivemos é importante garantir a transparência das ações. A Conselheira Maria Joana explicou que o
66 Conselho está dando continuidade nas tramitações da lei atual e assim que houver a aprovação da nova
67 lei de regência haverá uma nova eleição, em consonância com a legislação em vigor. A Conselheira
68 Ariane Angioletti (suplente OAB) sugeriu que deixe para pensar na nova lei quando ela estiver em vigor.
69 A Conselheira Sâmila de Senna (titular FEC) informou que desde setembro a Presidente havia informado
70 que não poderia permanecer como Presidente e que já naquele período outros Conselheiros tiveram a
71 oportunidade de se articularem e formarem chapas para concorrerem nas eleições e respondeu ao
72 Conselheiro André Tiago que é importante salientar que a Diretoria do CEI agiu com transparência e
73 democracia, porém, ao longo desse período, em nenhum momento os Conselheiros manifestaram
74 publicamente a vontade de dirigir o Conselho. Ainda segundo a Conselheira Sâmila, é preciso agir em
75 consonância a lei e após a publicação da nova lei do CEI é que o Conselho deverá se preocupar com um
76 novo processo eleitoral. A Presidente Edléia lembrou de casos de violações de direitos que ocorreram
77 recentemente, sendo um assassinato de uma idosa no Município de Agrolândia e um idoso de 68 anos,
78 argentino, residente em José Boiteux que denunciou ser vítima de uma ação policial agressiva. E que o
79 papel da mesa da diretora é agir em casos emergenciais, quando não é possível consultar os
80 Conselheiros por falta de tempo hábil, como no caso em que a Presidente precisou agir com urgência
81 para salvaguardar os direitos de espaço físico e pertences do Conselho no início de 2016 e em tantas
82 outras ocasiões. O Conselheiro Hercílio Hoepfner (titular SBBG) reiterou as palavras da Conselheira
83 Sâmila e pediu comprometimento aos demais Conselheiros, que os mesmos estejam presentes quando
84 convocados, pois ele vem do Município de Joinville para as plenárias e espera o mesmo empenho dos
85 demais. Ao que foi complementado pela Sra. Edléia informando que a Conselheira Maria Inês Conti Vitor
86 também vem de Criciúma. A Conselheira Maria Inês Conto Victor (titular LIONS) também salientou da
87 necessidade de comprometimento e dedicação dos Conselheiros para esta gestão. Em seguida, a
88 Secretária Executiva informou aos Conselheiros que o mandato desta gestão permaneceria no período
89 de 21/02/2017 a 20/02/2019. Como não houve apresentação de nenhuma outra chapa, iniciou-se a
90 votação, a qual recebeu 23 votos, **aprovando por unanimidade a Diretoria do Conselho Estadual do**
91 **Idoso**, tendo como Presidente a Sra. Marília Celina Felício Fragoso, representante da Associação
92 Nacional de Gerontologia de Santa Catarina – ANG/SC, como Vice-Presidente a Sra. Edléia Rosa Schmidt,
93 representante das Centrais Elétricas de Santa Catarina – CELESC, como 1ª Secretária a Sra. Maria Joana
94 Barni Zucco, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SC e como 2ª Secretária a Sra.
95 Liliane Thives Mello, representante do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV. Em
96 seguida, passou-se a palavra para a Presidente eleita Conselheira Marília que agradeceu a confiança dos



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA - CEI/SC

97 Conselheiros e falou sobre a necessidade de avançar com o processo do Fundo Estadual do Idoso e da
98 Nova Lei de Regência do CEI, bem como, nos encaminhamentos e providências relativas às Deliberações
99 da IV Conferência Estadual do Idoso. Além desses pontos, falou sobre a necessidade de garantir a
100 permanência da equipe de trabalho do CEI, a Mônica como Secretária Executiva e a Amanda como apoio
101 do Conselho e que, se fosse possível, ter mais um servidor à disposição do CEI, seria melhor ainda.
102 Salientou que é preciso buscar um espaço físico mais adequado e amplo e com salubridade, bem como,
103 sejam disponibilizadas vagas de estacionamento para idosos. Declarou que teve coragem para aceitar
104 esse desafio, pois sabe que poderá confiar nos demais membros da Diretoria, pois são Conselheiras
105 comprometidas e dedicadas e na equipe da Secretaria Executiva do Conselho. Em seguida, a Secretária
106 Executiva fez a leitura do termo de posse da Diretoria e chamou a mesa diretora para assinatura do
107 termo de posse. Permanecendo sob a direção da plenária a então Vice-Presidente do CEI Sra. Edléia,
108 passou-se para o item **7. Apresentação da Minuta da Resolução das Comissões**. A Conselheira Maria
109 Joana apresentou a proposta da minuta, salientando que o que dá vida ao Conselho são as comissões e
110 que cada Conselheiro deverá escolher uma comissão para participar. Diante disso, essa minuta
111 apresenta uma junção de algumas comissões que possuem afinidades temáticas, apresentando todas as
112 informações de cada comissão em um documento único, conforme anexo 2. Destacou que em relação à
113 Comissão de acompanhamento do fundo estadual do idoso, orçamento e financiamento, a resolução já
114 está prevendo que o FEI será criado em breve. A referida minuta havia sido encaminhada previamente
115 aos Conselheiros, no entanto, nem todos haviam realizado a leitura e por isso, a Secretária leu o
116 documento na íntegra. **Ficou acordado que será colocada em votação na plenária de março a minuta**
117 **em tela**. O Conselheiro Paulo (suplente ANG/SC) perguntou como será a agenda das comissões que
118 serão unificadas. A Conselheira Maria Joana lembrou que essa proposta de unificação de algumas
119 comissões foi feita em novembro de 2016, em plenária, e a Comissão apenas compilou os dados. A
120 Conselheira Ariane solicitou a substituição da palavra “midiática” presente no texto da minuta para
121 virtual. Outros Conselheiros se manifestaram sugerindo metodologistas de encaminhamentos. Em
122 seguida, ficou acordado que a Secretaria Executiva providenciaria uma planilha sobre as Comissões
123 Temáticas do CEI e, juntamente com a minuta de resolução apresentada na plenária pela Coordenadora
124 da Comissão de Normas, Sra. Maria Joana Zucco, encaminharia a todos os Conselheiros. Assim, aqueles
125 Conselheiros que já souberem em qual comissão ficarão podem sinalizar seus nomes na planilha ou
126 aguardar o dia 28/03/2017 (data da próxima plenária) para informar em qual comissão desejam ficar,
127 com tempo aproximado de trinta minutos para que os Conselheiros se organizem e definam locais e
128 datas das reuniões das respectivas comissões. A Vice-Presidente pediu que os Conselheiros se



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA - CEI/SC

129 dedicassem para participar de pelo menos uma comissão e apreciassem a minuta para avaliar se ela está
130 adequada às necessidades do Conselho. Passou-se ao item **8. Informes gerais**. A Secretaria Executiva
131 leu, na íntegra, o Ofício 001/17/lps do município de Itajaí de 20 de janeiro de 2017, expedido ao
132 Conselho Estadual do Idoso em 16 de fevereiro de 2017 e encaminhado a todos os Conselheiros para
133 ciência e manifestação no dia 17 de fevereiro de 2017. O respectivo ofício trata sobre NOTA DE
134 REPÚDIO À REFORMA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - BPC/LOAS. A Secretária Executiva lembrou que este
135 assunto já havia sido debatido na plenária de dezembro e que foi acordado que fosse elaborado um
136 texto de moção referente à PEC, mas não deveria ser assinado como "Conselho Estadual do Idoso", pois
137 não havia um consenso sobre essa questão entre os Conselheiros. Assim, ficou acordado que a
138 Conselheira Camila de Ávila (suplente INSS) iria elaborar um texto, o qual foi expedido aos Conselhos
139 Municipais e Conselheiros Estaduais com a assinatura da Conselheira. A Conselheira Rosete Pereira
140 (titular INSS) alertou para gravidade da proposta da PEC em relação ao BPC. A Conselheira Ariane se
141 prontificou a fazer um parecer sobre o assunto e encaminhar para aprovação da Diretoria e em seguida,
142 a Secretaria Executiva remeter ao Conselho Nacional do Idoso e demais autoridades até o início da
143 próxima semana, após a plenária. A Conselheira Rosete sugeriu que o documento seja encaminhado
144 também para o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. O Conselheiro Jorge Fernandes
145 (suplente CNBB) sugeriu que o Conselho solicite um impacto financeiro do BPC em âmbito nacional. O
146 Pastor Solano Correia (titular Igrejas Evangélicas) reiterou as palavras da Conselheira Ariane e discordou
147 do Conselheiro Jorge, afirmando que não há tempo para aguardar levantamentos, pois se trata de um
148 assunto emergencial. A Conselheira Ana Maria também fez suas considerações, concordando com a
149 solicitação do Conselheiro Jorge. O Conselheiro Hercílio falou que esta lei só poderá ser alterada quando
150 a população idosa com maior vulnerabilidade financeira tiver sua saúde garantida aos 70 anos, porém
151 não é o que está acontecendo no atual cenário. A Conselheira Samila sugeriu que o Conselho apenas
152 reitere o ofício de Itajaí e encaminhe para o Conselho Nacional do Idoso. Diante disso, **ficou definido**
153 **que a Conselheira Ariane Angioletti reiterará o respectivo ofício que trata sobre NOTA DE REPÚDIO À**
154 **REFORMA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - BPC/LOAS e após seu parecer, encaminhará para aprovação da**
155 **mesa diretora do CEI e, em seguida, será enviado para o Conselho Nacional do Idoso como**
156 **deliberação "ad referendum"** da plenária. A Secretária Executiva informou que o Ministério Público de
157 Santa Catarina - MPSC convidou o CEI para participar de vistoria conjunta em instituição de longa
158 permanência para idosos localizada na Cidade de Itapema, no dia 10/03/2017, sexta-feira, no horário
159 das 13h30min. Colocaram-se à disposição para participar as **Conselheiras Maria Joana Zucco e Ariane**
160 **Angioletti**. A Secretária Executiva falou que a SST expediu uma CI para todos os setores da Secretaria,



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA - CEI/SC

161 conforme anexo 3, sobre alguns procedimentos adotados pela nova gestão e informou que o Conselho
162 solicitou uma agenda com o Novo Secretário para tratar de assunto que precisam de urgência, conforme
163 anexo 4, porém o Gabinete pediu que o Conselho aguarde mais um pouco que assim que possível será
164 realizada a reunião. O Conselheiro Hercílio fez um questionamento sobre dispensa no trabalho e
165 freqüência nas plenárias do Conselho em relação a sua suplente Sra. Francisca M. Scoralick e talvez até
166 para ele mesmo, relatou que a mesma está enfrentando certa dificuldade em poder ausentar-se do seu
167 trabalho para participar das plenárias. Ela é conselheira suplente e também funcionária pública
168 municipal. A Conselheira Maria Joana esclareceu que a Lei do CEI e o Decreto Estadual nº 1.831, de 13
169 de maio de 1997 – Regimento Interno do CEI valem para os funcionários públicos ligados ao Estado. Se a
170 Sra. Francisca representa no conselho uma entidade civil, e seu emprego público não for estadual, terá
171 que “negociar” com seus superiores, pois é uma questão de bom senso, mas não atinge obrigatoriedade
172 legal de dispensa. Em seguida, o Conselheiro Hercílio passou uma agenda de eventos que ocorrerá nos
173 próximos meses: oficina macrorregional da pessoa idosa em 29 de abril no município de Joinville e em
174 Bento Gonçalves nos dias 06 e 08 de julho haverá o X Congresso Brasileiro de Geriatria e Gerontologia e
175 em 06 e 07 de outubro no Município de Criciúma haverá a Jornada Catarinense de Geriatria, por fim, o
176 Conselheiro sugeriu utilizar mais a rádio UDESC como meio de divulgação. A Vice-Presidente solicitou
177 que as informações de agenda sejam repassadas para Conselheira Liliane para divulgação. A Conselheira
178 Liliane Thives Mello (titular IPREV) pediu a palavra e solicitou que informações sobre agendas e outros
179 assuntos que precisam de divulgação sejam encaminhadas para Comissão de Comunicação e
180 Divulgação, aproveitou para convidar a todos os Conselheiros a visitarem a página do CEI no facebook
181 <https://www.facebook.com/pages/Conselho-Estadual-do-Idoso-de-SC-CEI/1603013913319694> e
182 curtirem os assuntos apresentados e compartilhem demandas expostas no *timeline*. A Vice-Presidente
183 informou que no início de 2017 o Conselho já participou de dois eventos, sendo um deles representado
184 por ela e a Conselheira Marília Fragoso na Posse do Secretário Valmir Francisco Comin e o outro
185 representado por ela e a Conselheira Maria Joana na reunião convocada pela Deputada Dirce
186 Heiderscheidt para propor uma parceria com o CEI num mapeamento do idoso no Estado de Santa
187 Catarina, que será encabeçado por uma Doutoranda da UDESC, Sra. Márcia com o apoio da Comissão do
188 Idoso da ALESC, num projeto ousado e importante, a Vice-Presidente pediu a participação da
189 Conselheira Carolina Freitas (titular SST) nesse projeto, a partir do seu conhecimento em CRAS e CREAS
190 e por fim, informou que foi entregue um ofício para Deputada Dirce pedindo apoio nas demandas do
191 Conselho, conforme anexo 5. Passou a palavra para o Conselheiro André Tiago que divulgou que o
192 Núcleo de Estudos da Terceira Idade (NETI) da Pró-reitoria de extensão (PROEX) estará com matrículas



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA - CEI/SC

193 abertas nos dias 22 a 24 de fevereiro 2017 das 08h30min às 11h30min, para novas vagas das atividades
194 do 1º semestre de 2017. Nesse semestre, serão ofertadas mais de 400 novas vagas para pessoas com
195 idade a partir de 50 anos e pediu o apoio de todos os Conselheiros na divulgação do período de
196 matrículas. O Conselheiro Frederico (titular SCC) pediu desculpas pelo atraso na plenária e informou
197 sobre o andamento dos processos do Conselho que se encontram em tramitação na Secretaria da Casa
198 Civil - SCC sobre a Lei de Regência do CEI que está nas mãos do Gerente da GEMAT/SCC para
199 considerações finais e o Processo sobre a Lei do FEI que está retornando para SST na data de hoje, 21 de
200 fevereiro de 2017, o Conselheiro esclareceu que será necessário uma nova exposição de motivos do
201 Secretário da SST devido a mudança de gestão da pasta. A Conselheira Ariane informou que a ADJORI -
202 Associações dos Jornais do Interior é um canal que poderá ser utilizado para enviar pautas e conteúdos
203 para divulgação de assuntos do Conselho pelo e-mail: jornalismo@adjorisc.com.br e na página do
204 Facebook: <https://www.facebook.com/Adjorisc/>. Em seguida, a Vice-Presidente encerrou a plenária às
205 16h47min e convidou a todos para o lanche de encerramento e confraternização pela eleição da nova
206 diretoria do CEI, e eu Secretária Executiva, lavei a presente ata que, após aprovada, será assinada pela
207 presidente e por mim.

208 Presidente: Marília Celina Felício Fragoso:.....

209 Vice-Presidente: Edléia Rosa Schmidt :

210 Secretária Executiva: Mônica Alberti Nocêra Lipski:

211 Anexos:

212 Anexo 1 – Nominata dos Conselheiros CEI/SC – Gestão 2017/2018

ÓRGÃOS	NOME	REPRESENTAÇÃO	PRESENTE/ AUSENTE
CELESC – Centrais Elétricas de Santa Catarina	EDLÉIA ROSA SCHMIDT	Titular	PRESENTE
	JANAINA LIMA DOS SANTOS SATHLER	Suplente	PRESENTE
INSS – Instituto Nacional de Seguro Social / SC	ROSETE ROSA DE ALMEIDA PEREIRA	Titular	PRESENTE
	CAMILA ÁVILA DOS SANTOS	Suplente	AUSENTE
IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina	LILIANE THIVES MELLO	Titular	PRESENTE
	MARIA LUIZA BRANDÃO LIPPEL	Suplente	PRESENTE
SANTUR – Santa Catarina Turismo	ELZA MARIA MARTINS	Titular	AUSENTE
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca	AUDI SEBASTIÃO KAMERS	Titular	PRESENTE
	ROSANE BEATRIZ MUELLER FRIZON	Suplente	AUSENTE
SCC – Secretaria de Estado da Casa Civil	FREDERICO GUITEL FILHO	Titular	PRESENTE
	VERA LÚCIA SILVEIRA MACHADO	Suplente	AUSENTE



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA - CEI/SC

SST – Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação	CAROLINA SILVA RODRIGUES DE FREITAS	Titular	PRESENTE
	FABIANA DE SOUZA	Suplente	PRESENTE
SED – Secretaria de Estado da Educação	ANCELMO PEREIRA DE OLIVEIRA	Titular	PRESENTE
	MARIANA TAUBE ROMERO	Suplente	PRESENTE
SEF – Secretaria de Estado da Fazenda	ANA MARIA DUARTE	Suplente	PRESENTE
	VILMAR DA SILVEIRA	Titular	AUSENTE
SES – Secretaria de Estado da Saúde	IVANI FATIMA ARNO CORADI	Titular	PRESENTE
	MARIA CATARINA DA ROSA	Suplente	AUSENTE
SJC – Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania	BRUNO DOMINGOS GABRIEL	Titular	AUSENTE
	RAFAEL FACHINI	Suplente	AUSENTE
UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina	GIOVANA ZARPELLON MAZO	Titular	AUSENTE
	SALETE TERESINHA POMPERMAIER	Suplente	PRESENTE
UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina	ANDRÉ TIAGO DIAS DA SILVA	Titular	PRESENTE
	JORDELINA SCHIER	Suplente	PRESENTE
ACAFE – Associação Catarinense das Fundações Educacionais	ANNA QUIALHEIRO ABREU DA SILVA	Titular	PRESENTE
	SIMONE KARMANN SOUZA	Suplente	AUSENTE
IGREJAS EVANGÉLICAS	SOLANO DA CONCEIÇÃO CORREIA	Titular	PRESENTE
	MARIA DO SOCORRO AMARAL CORREIA	Suplente	PRESENTE
ANG/SC – Associação Nacional de Gerontologia de Santa Catarina	MARÍLIA CELINA FELÍCIO FRAGOSO	Titular	PRESENTE
	PAULO ADÃO DE MEDEIROS	Suplente	PRESENTE
CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – Reg. SUL/IV	ARAI ANA CASAGRANDE KLEIN	Titular	PRESENTE
	JORGE LUIZ FERNANDES	Suplente	PRESENTE
CRESS – Conselho Regional de Serviço Social – 12ª Região	EDI MOTA OLIVEIRA	Titular	PRESENTE
	RITA DE CASSIA GONÇALVES	Suplente	PRESENTE
FEAPESC – Federação das Associações de Aposentados e Pensionistas de Santa Catarina	JOÃO OSMAR QUADROS PACHECO	Titular	PRESENTE
	IBURICI FERNANDES	Suplente	AUSENTE
FEC – Fundação Espírita Catarinense	SÂMILA DE SENNA RODRIGUES	Titular	PRESENTE
	LEANDRO RAMOS DE SOUZA	Suplente	AUSENTE
FUNDAÇÃO NOVA VIDA	RENATA BULHÕES BAPTISTA	Titular	PRESENTE
	ANA ELBA AMARANTE DE CASTRO	Suplente	PRESENTE
LIONS – DISTRITO LD – 9	MARIA INÊS CONTI VICTOR	Titular	PRESENTE
	CLAUDETE BRISTOT BARAUNA	Suplente	PRESENTE
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil	MARIA JOANA BARNI ZUCCO	Titular	PRESENTE
	ARIANE DE CAMPOS ANGIOLETTI	Suplente	PRESENTE
SBGG – Sociedade de Geriatria e Gerontologia – seção – SC	HERCILIO HOEPFNER JÚNIOR	Titular	PRESENTE
	FRANCISCA MAGALHÃES SCORALICK	Suplente	AUSENTE
SESC – Serviço Social do Comércio – Depto	GISELE MARA SCHENA	Titular	AUSENTE



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA - CEI/SC

Regional de SC	KARINA GORGES CATAFESTA	Suplente	PRESENTE
APAS/FIESC – Associação dos Pré Aposentados do Sistema APAS-FIESC	ROSARITA MARIA FRANZONI BOUSFIELD	Titular	PRESENTE
	RUDNEY OTTO PFÜTZENREUTER	Suplente	PRESENTE

213

214 Anexo 2 – Minuta da Resolução das Comissões

215

MINUTA – versão 02

216

217 RESOLUÇÃO Nº xx, DE xx DE xxxxxxxx DE 2017

218

219

Reestrutura as Comissões Temáticas de natureza permanente do CEI/SC, define suas competências e regulamenta seu funcionamento.

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

O CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC, no uso de suas competências legais e regimentais, tendo em vista a necessidade de diminuir o número de Comissões Temáticas permanentes para otimizar sua operacionalidade e conforme deliberado em reunião Plenária realizada no dia, RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar suas comissões temáticas de natureza permanente, definir suas competências e regulamentar seu funcionamento.

Art. 2º O CEI/SC, no cumprimento de suas competências, funcionará com as seguintes comissões temáticas permanentes:

- I – Comissão de acompanhamento do fundo estadual do idoso, orçamento e financiamento;
- II – Comissão de capacitação de conselheiros estaduais e municipais e de articulação, criação e apoio aos conselhos municipais do idoso;
- III – Comissão de comunicação e divulgação;
- IV – Comissão de normas, regulamentação e inscrição de programas;
- V – Comissão de políticas do idoso, enfrentamento à violência, estudo e pesquisa.

Art. 3º Compete à Comissão de acompanhamento do fundo estadual do idoso, orçamento e financiamento:

- a) Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos estaduais voltados à área do idoso.
- b) Acompanhar e controlar a execução dos recursos financeiros estaduais destinados ao Conselho Estadual do Idoso
- c) Acompanhar e fiscalizar a gestão financeira e contábil dos recursos do CEI/SC, a ser executada pelo órgão governamental responsável, e prestar informações à Assembleia e à diretoria do CEI/SC sempre que necessário.
- d) Organizar o orçamento do CEI/SC para o ano seguinte e submetê-lo à aprovação da Assembleia, até a última reunião anual.
- e) Representar o CEI/SC junto às comissões da SST/SC que discutem o PPA, LDO e LOA.
- f) Receber e compatibilizar propostas de políticas públicas, oriundas do próprio CEI/SC ou da sociedade, que atendam aos direitos e anseios dos idosos catarinenses, apresentando-as periodicamente à Assembleia para deliberação.



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA - CEI/SC

- 261 g) Apresentar à deliberação da Assembleia do CEI/SC projetos e ações voltadas à promoção e defesa dos direitos da
262 pessoa idosa com utilização de recursos do CEI/SC devidamente dimensionada.
263
264
265 h) Preparar, em conjunto com a Comissão de comunicação e divulgação, matérias e materiais informativos sobre o CEI/SC.
266
267
268 i) Assessorar técnica e politicamente os Conselhos Municipais do Idoso em ações afins ao tema.
269
270
271 j) Assumir outras atribuições afins por solicitação da Assembleia ou da diretoria do CEI/SC.
272
273
274

275 Art. 4º Compete à Comissão de capacitação de conselheiros estaduais e municipais e de articulação e criação de conselhos
276 municipais do idoso:

- 277
278 **a) Organizar e programar capacitação periódica** de conselheiros estaduais e municipais do idoso, com os seguintes temas:
279 - processo de envelhecimento populacional e pessoal;
280 - marcos legal dos conselhos de idosos;
281 - direitos e cidadania – legislação pertinente;
282 - função dos conselhos estadual e municipais do idoso e papel de seus conselheiros;
283 - estratégias de ação a partir das deliberações das Conferências Nacionais e Estaduais dos Direitos da Pessoa Idosa;
284 - orientação e composição de grupos de trabalho, com objetivo de montar as estratégias de ação tomando como
285 base as metas prioritizadas;
286 - apresentação dos trabalhos de grupo e definição metas e estratégias prioritizadas pelo conselho;
287 - financiamento das políticas públicas para idosos e criação e funcionamento do fundo do idoso;
288 - outras questões importantes para a atuação dos conselheiros.
289
290 b) Produzir e/ou adquirir de outras fontes e disponibilizar aos conselheiros estaduais e municipais material didático a ser
291 utilizado nas capacitações.
292
293 c) Empreender estratégias com o objetivo de criar conselhos municipais de idosos em todos os municípios catarinenses e
294 acompanhar e apoiar o funcionamento desses conselhos.
295
296 d) Assumir outras atribuições afins por solicitação da Assembleia ou da diretoria do CEI/SC.
297
298

299 Art. 5º Compete à Comissão de Comunicação e Divulgação:

- 300
301 a) Abrir e manter canais de comunicação com a mídia para o desempenho de suas competências.
302
303 b) Divulgar, na mídia (eletrônica, televisiva, jornalística e radiofônica), em conjunto com as demais comissões, diretoria
304 e secretaria administrativa, as ações empreendidas pelo CEI/SC.
305
306
307 c) Dar visibilidade às questões ligadas ao envelhecimento por meio de divulgação, na mídia (eletrônica, televisiva,
308 jornalística e radiofônica) de informações diversas sobre necessidades e políticas de atendimento ao idoso.
309
310
311
312 d) Elaborar e/ ou atualizar, em conjunto com as comissões pertinentes, cartilhas sobre assuntos diversos de interesse
313 do CEI/SC, dos CMDIs e dos idosos em geral, para serem divulgados como mecanismo de defesa dos interesses da
314 população idosa.
315



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA - CEI/SC

316 e) Assumir outras atribuições afins por solicitação da 11ª Assembleia ou da diretoria do CEI/SC.

317
318
319 Art. 6º Compete à Comissão de Normas, Regulamentação e Inscrição de Programas:

320
321 a) Redigir, revisar e compatibilizar normas de funcionamento e regulamentação do CEI/SC, aprovadas pela Assembleia.

322
323 b) Elaborar, revisar e propor à Assembleia instrumentos de orientação, acompanhamento e fiscalização das ILPIs, nos
324 termos do Estatuto do Idoso.

325
326
327 c) Analisar os processos de inscrição de ILPIs e de outros programas que vierem a ser normatizados, nos termos do
328 parágrafo único do art. 48 do Estatuto do Idoso e demais normativas do CEI/SC.

329
330
331 d) Analisar e emitir parecer sobre consultas externas referentes à política do idoso, nacional e estadual, em conjunto
332 com outras comissões quando couber.

333
334
335 e) Acompanhar e propor manifestação do CEI/SC sobre o andamento de projetos de lei na esfera estadual e federal
336 que impactem (positiva ou negativamente) na vida dos idosos.

337
338
339 f) Redigir, por iniciativa própria, ou por demanda da 11ª Assembleia, minutas de leis, decretos, resoluções, moções e
340 outros instrumentos normativos que se fizerem necessários ao bom andamento das atividades do CEI/SC.

341
342
343 g) Assumir outras atribuições afins por solicitação da 11ª Assembleia ou da diretoria do CEI/SC.

344
345
346 Art. 7º Comissão de políticas do idoso, enfrentamento à violência, estudo e pesquisa:

347
348 a) Analisar e emitir pareceres sobre questões referentes a políticas públicas para a pessoa idosa no estado de Santa
349 Catarina.

350
351 b) Propor e/ou auxiliar o desenvolvimento de ações e projetos de educação continuada voltada ao processo de
352 envelhecimento no estado de Santa Catarina.

353
354
355 c) Acompanhar a evolução do enfrentamento da violência contra idosos em Santa Catarina, e propor estratégias de
356 parcerias para a efetividade desse enfrentamento.

357
358
359 d) Desenvolver pesquisas de interesse ao CEI/SC.

360
361
362 e) Manter aproximação e contato com instituições de pesquisa e universidades visando troca de conhecimentos e
363 apoio em questões ligadas à população idosa no estado de Santa Catarina.

364
365
366 Art. 8º Cada conselheiro titular deverá participar de pelo menos uma comissão, escolhida por afinidade temática, sendo
367 permitido e recomendado aos suplentes que, igualmente, participem de uma comissão de sua escolha.

368
369 § 1º As comissões deverão estar formadas até a realização da segunda 11ª Assembleia da respectiva gestão, na qual será
370 homologada a lista de integrantes.



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA - CEI/SC

- 371
372 § 2º A composição das comissões temáticas perdurará até o final da respectiva gestão, não sendo, contudo, vedado o
373 ingresso do conselheiro em outras comissões.
374
- 375 §3º Poderão participar das reuniões das comissões temáticas, pessoas convidadas, a critério de cada comissão, com direito a
376 voz.
377
- 378 Art. 9º Cada comissão temática terá um coordenador geral e um coordenador adjunto, escolhidos dentre seus membros.
379
- 380 §1º Os coordenadores exercerão esta função por período de um ano, permitida a recondução.
381
- 382 §2º Na ausência do coordenador geral, o coordenador adjunto assume as suas funções e, na ausência de ambos, os demais
383 conselheiros escolherão um de seus membros para assumir as funções da coordenação daquela reunião.
384
- 385 §3º Será escolhido em cada reunião um relator que fará todos os registros e atas para posterior apresentação na
386 12ª Assembleia pelo coordenador ou a quem este delegar referida atribuição.
387
- 388 Art. 10 Aos coordenadores das comissões temáticas compete:
389
- 390 I. elaborar e divulgar aos demais integrantes a pauta das reuniões;
391
- 392 II. coordenar as reuniões;
393
- 394 III convidar gestores, técnicos, especialistas e outros, de acordo com a necessidade e temas a serem tratados;
395
- 396 IV pleitear junto à secretaria executiva os recursos necessários ao funcionamento técnico-operacional da comissão temática;
397
- 398 V articular com os demais órgãos do CEI/SC, para tratar de assuntos correlatos à matéria de interesse da comissão
399 temática;
400
- 401 VI assinar as atas das reuniões e das propostas, pareceres, memórias, notas e recomendações elaboradas pela comissão e
402 relatórios à 12ª Assembleia;
403
- 404 VII realizar outras atividades de gestão que se fizerem necessárias para o bom desempenho dos trabalhos da comissão.
405
- 406 Art. 11 As comissões temáticas reunir-se-ão ordinariamente, uma vez ao mês, conforme prévia agenda anual, podendo ser
407 previstas reuniões extraordinárias sempre que a demanda assim o exigir, e contarão com o apoio técnico e operacional da
408 secretaria executiva.
409
- 410 Parágrafo único. Perderá o assento na comissão temática o conselheiro que, sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões
411 ordinárias, devendo a Assembleia do CEI/SC eleger seu substituto.
412
- 413 Art. 12 As comissões temáticas farão registros das discussões dos assuntos afetos à sua temática e das questões
414 encaminhadas pela diretoria ou pela 12ª Assembleia, os quais serão apresentados à 12ª Assembleia para conhecimento ou
415 para discussão, encaminhamentos e deliberação, quando for o caso.
416
- 417 Art. 13 As reuniões das comissões temáticas instalar-se-ão e discutirão as matérias que lhes forem pertinentes,
418 preferencialmente com o quórum mínimo de 03 (três) conselheiros.
419
- 420 §1º O conselheiro, quando convocado, deverá confirmar sua participação ou justificar a sua ausência nas reuniões das
421 comissões à secretaria executiva do CEI/SC, com até 02 (dois) dias de antecedência da reunião.
422
- 423 §2º No que concerne ao quorum, considerando-se as novas tecnologias midiáticas disponíveis, o membro da comissão
424 temática poderá participar virtualmente das discussões, situação em que será considerado presente.
425
- 426 Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções n. 02, de 25 de outubro
427



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA - CEI/SC

428 de 2011, e nº 01, de 09 de dezembro de 2014 do CEI/SC.
429

430 Anexo 3 – CI Gabinete do Secretário de Estado



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO
GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICAÇÃO INTERNA

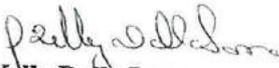
	Nº 10/2017
DE: GABINETE SECRETÁRIO E SECRETÁRIA ADJUNTA KELLY DALLA LANA e REGINETE RÉGIA PANCERI	DATA: 24/01/2017
PARA: DIAS/DIHA/DIDH/DITER/ Secretaria Executiva de Combate a Fome, Coord.: Mulher, Juventude, Igualdade Racial e Idoso, COJUR, EPacto, Controle Interno, GEPLA, GEAFIC, GECON, GEPES, GETIN, GEAPO, Secretarias Executivas dos Conselhos: CEAES, CEDH, CEDIM, CEPIN, CEAS, CEDCA, CEI, CEPA, CETE, CONEDE, CONSEAS	
ASSUNTO: Orientações sobre comunicação interna e externa, organização de eventos e demais orientações	
<p>Prezad@s,</p> <p>Considerando que a agenda do Sec. Comin ainda não possibilitou visitar ou se reunir com todos os setores da SST;</p> <p>Considerando que as áreas tem trabalhos em andamento que não são de conhecimento da nova equipe do gabinete do secretário;</p> <p>Considerando evitar problemas decorrentes da falta de normatização;</p> <p>Resolve:</p> <ol style="list-style-type: none">1- Todos os eventos que estão sendo planejados, reuniões de trabalho, participação em reuniões de conselhos, fóruns estaduais ou nacionais, dentre outros deverão ser programadas na agenda criada especificamente para esta finalidade, agendagabinetesst@gmail.com SENHA: agendagabinetesst@gmail.com SENHA: agendagabinetesst;2- Caso o evento nacional coincida com a agenda estadual está deverá ser reprogramada a fim de possibilitar a participação do Secretário nos eventos;3- Cada área deverá programar os eventos do ano, para análise conjunta de todas as áreas, a fim de evitar problemas tais como: coincidência de datas, ou de deslocamento dos participantes dos municípios em datas próximas causando desperdício de tempo e de recursos tanto por parte da SST quanto dos municípios;4- Os eventos deverão ser programados preferencialmente em local público, sem custos para a SST, com o tempo de duração menor possível, sendo que o evento presencial só deverá ser programado após esgotadas as alternativas de videoconferência, webconferência, vídeos gravados e disponibilizados no site da SST contendo as orientações necessárias aos municípios;5- Evitar eventos que iniciem a tarde/noite e que sejam encerrados no final da manhã, utilizar o maior período de tempo de cada dia, preferencialmente eventos de um dia;6- Quando a área necessitar repassar informações aos municípios em especial sobre projetos que contemplem a participação do município ou a futura entrega de equipamento tal comunicação deverá ser feita através da equipe GAB ou diretamente pela área somente quando autorizado;	

Av. Mauro Ramos, 722 – Centro – Florianópolis – SC – CEP: 88020-300
Telefones: 48 3664-0618 / 48 3664-0733 Fax: 48 3664-0713
E-mail: gabinete@sst.sc.gov.br

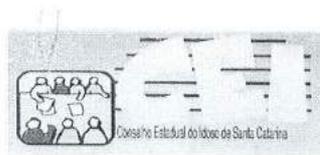
- 7- Eventos deverão ser programados de março a novembro, nos meses de janeiro e fevereiro o orçamento ainda não está liberado o que dificulta o processo de contratação e de locomoção da equipe pelo Estado, e em dezembro os empenhos e a programação financeira, normalmente, são restritos a primeira semana.

Atenciosamente,


Reginete Panceri
Secretária Adjunta
Reginete Panceri
Secretária Adjunta
de Estado da Assistência
Social, Trabalho e Habitação
Matrícula nº 190.233-4


Kelly Dalla Lana
Consultora Geral

Kelly Dalla Lana
Chefe de Gabinete

433 **Anexo 4 – Ofício expedido ao Secretário da SST solicitando agenda****CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO
DE SANTA CATARINA – CEI/SC**

Ofício nº 135/2017



Florianópolis, 10 de fevereiro de 2017.

Assunto: Solicitação de agenda para reunião com a Mesa Diretora do Conselho Estadual do Idoso - CEI/SC

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, venho à presença de V.Exa. solicitar agenda para reunião com a Mesa Diretora do Conselho Estadual do Idoso - CEI/SC para tratar de assuntos que precisam de urgentes providências, no que se refere às demandas do Conselho Estadual do Idoso – CEI/SC, as quais passamos aqui a especificar.

1) Processo sobre a Nova Lei de Regência do CEI: SST n. 6805/2016 está em tramitação na SCC/GEMAT desde o dia 20/12/2016.

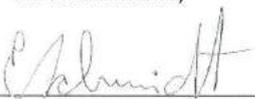
2) Processo sobre a Lei de Criação do Fundo Estadual do Idoso – FEI. SST n. 4869/2015 está em tramitação na SCC/GEMAT desde o dia 21/12/2016.

3) Recursos para a realização de evento **presencial** estadual sobre Enfrentamento à violência contra pessoa idosa, a ser realizado no mês de junho de 2017, com participação dos municípios catarinenses.

4) Medidas para implementação das Deliberações da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa idosa.

Contamos com sua prestimosa e urgente colaboração e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



Edléia Rosa Schmidt
Presidente CEI/SC

Exmo. Senhor
VALMIR FRANCISCO COMIN
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Florianópolis/SC

Avenida Mauro Ramos 722 CEP 88020-300
Fone:48-3664-0716
e-mail:cei@sst.sc.gov.br



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA - CEI/SC

436 Anexo 5 – Ofício para Deputada Dirce Heiderscheidt

437

Florianópolis, 15 de fevereiro de 2017.

438 Ofício nº 137/2017

439

440 Senhora Deputada,

441

442 Cumprimentando-a cordialmente, venho à presença de V.Exa. solicitar seus préstimos, no sentido de contribuir com
443 a efetivação de demandas do Conselho Estadual do Idoso – CEI/SC que precisam de urgentes providências, as quais passamos
444 aqui a especificar.

445 1) Processo sobre a Nova Lei de Regência do CEI: **SST n. 6805/2016** está em tramitação na Secretaria da Casa Civil -
446 SCC/GEMAT desde o dia 20/12/2016.

447 2) Processo sobre a Lei de Criação do Fundo Estadual do Idoso – FEI. **SST n. 4869/2015** está em tramitação na
448 Secretaria da Casa Civil - SCC/GEMAT desde o dia 21/12/2016.

449 3) Confecção de 10 mil exemplares do Estatuto do Idoso.

450 4) Confecção de 10 mil exemplares da Cartilha de Violência contra Idoso.

451 5) Confecção de 10 mil exemplares da publicação *Direito do idoso – Conhecer para Defender*.

452 6) Confecção de 20 mil exemplares do folder de violência contra o Idoso.

453 Ressalto que os modelos dos exemplares para impressão estão em anexo.

454 Cientes que V.Exa. representa a Comissão do Idoso na Assembleia Legislativa de Santa Catarina - ALESC, contamos
455 com sua prestimosa e urgente colaboração e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

456

457

Atenciosamente,

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

Edléia Rosa Schmidt
Presidente CEI/SC

Exma. Senhora

DIRCE HEIDERSCHIEDT

Deputada Estadual – Coordenadora do Fórum Parlamentar em Defesa da Pessoa Idosa de Santa Catarina

Florianópolis/SC